



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Edital

2022

“ É dever de todos proteger a criança e ao adolescente do tratamento desumano e violento”

Rua: Pedro Álvares Cabral Nº 305- 2º Andar- Prefeitura de Nilópolis

Telefones de contato: (21) 2691-1745

Email- desenvolvimentosocial@nilopolis.rj.gov.br

cmdca@nilopolis.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



EDITAL CMDCA/Nº 01/2022

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nilópolis- CMDCA , no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 6.475, de 16 de abril de 2015, em cumprimento ao Regimento Interno do CMDCA , faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio de 2022 /2024.

**CAPÍTULO I
DE PROCESSO DE ESCOLHA**

Art 1º O presente Edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas abertas a entidades representativas da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nilópolis para o biênio 2022/2024

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nilópolis- CMDCA , como órgão deliberativo , controlador e fiscalizador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente , assegurada a participação popular paritariamente por meio de organizações representativas , vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

1.2- Serão abertas 06 (seis) vagas para membros das entidades representativas da sociedade civil, devendo cada uma das entidades indicar um membro titular e um suplente.

1.3- A composição das vagas de membros referentes ao Poder Público se efetivará por meio de indicação dos respectivos dirigentes dos órgãos que integram o CMDCA .

1.4- O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital

CAPÍTULO II

Das Condições para Participação

Rua: Pedro Álvares Cabral Nº 305- 2º Andar- Prefeitura de Nilópolis

Telefones de contato: (21) 2691-1745

Email- desenvolvimento-social@nilopolis.rj.gov.br
cmdca@nilopolis.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Art 2º- Poderão participar do presente processo de escolha organizações da Sociedade Civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no município de Nilópolis, representantes de entidades não governamentais de Atendimento a criança e adolescente, representante da rede particular de educação, representantes de organizações não governamentais de Defesa e Garantia de Direitos e/ou apoio às entidades de atendimento da criança e do adolescente, representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes da OAB/ 24º Subseção / no âmbito do município de Nilópolis

Parágrafo Único - Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e /ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. A sociedade civil diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

2.1- É vedada a participação, no processo eleitoral, a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipal ocupantes de cargos em comissão no município

CAPÍTULO III
Da Inscrição no Processo Eleitoral

Art 3º - O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado pessoalmente, no período que se estende de 26/05/2020 a 01/06/2022, conforme consta no Anexo I deste Edital, de segunda feira à quinta feira de 10h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na cidade de Nilópolis, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305-2º andar.

3.1 A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas:
Pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição;
Por aquele que o representante legal indicar como Membro titular;
Por aquele que o representante legal indicar como membro suplente;
Por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.2. O pedido de inscrição, caso a documentação esteja completa, receberá um número de protocolo no ato do registro.

3.3. O pedido de inscrição, cuja documentação esteja incompleta, não será recebido.

3.4- O pedido de inscrição no processo eleitoral será efetivado apenas se acompanhado dos seguintes documentos:

Rua: Pedro Álvares Cabral Nº 305- 2º Andar- Prefeitura de Nilópolis

Telefones de contato: (21) 2691-1745

Email- desenvolvimento-social@nilopolis.rj.gov.br
cmdca@nilopolis.rj.gov.br